

CCR Construtora Camargo & Ribeiro Eireli

Rua Coronel Brito Filho, nº 389 - Fátima
CNPJ – 04932093/0001-43
Tel: 3423-8405 / 99981-2426 Pouso Alegre, MG.
ccrcamargo@yahoo.com.br

ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020

CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.932.093/0001-43, inscrição no CREA n.º 032714, com endereço à Rua Coronel Brito filho 389, bairro de Fátima, Pouso Alegre-MG, CEP 37554-178, representada por Ronaldo Camargo Ribeiro, brasileiro, solteiro empresário, portador de CPF n.º 772.807.506-30 e RG n.º MG-10.369.798 SSP/MG, vem, à ilustre presença de V. Sa, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de atos cometidos durante a realização do certame em 17/04/2020, registradas em ata, pelas razões abaixo descritas:

1 – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Antes de se adentrar no mérito da presente impugnação, necessário frisar que a apresentação da mesma está de acordo com o prazo estabelecido pelo inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

04.932.093/0001-43

**CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI**

Rua Coronel Brito Filho, 389
Bairro de Fátima — CEP 37554-178
POUSO ALEGRE — MINAS GERAIS

Sendo o certame deflagrado em 17/04/2020 (sexta-feira), o início para a contagem do prazo supra se deu em 22/04/2020 (quarta-feira), uma vez que terça-feira(21/04) foi feriado nacional de Tiradentes e na segunda (20/04) foi ponto facultativo, sem funcionamento da Prefeitura de Pouso Alegre. Portanto, o prazo recursal finda-se em 24/04/2020 (sexta-feira), estando, portanto, tempestiva a presente.

2 – DO OBJETO DO RECURSO

O objetivo do presente recurso é demonstrar que a desabilitação da recorrente se deu indevidamente, devendo ser retificada o julgamento de V.Sa. e, por consequência retificar o resultado final do certame, com a declaração de vitória da recorrente CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI, por ter apresentado a melhor proposta à execução do objeto licitado.

3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme consta na ata do pregão realizado no último dia 17 de abril, a inabilitação da recorrente CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI se deu "por apresentar Atestado de Capacidade Técnica divergente ao exigido no Edital, ao que se refere ao objeto ora licitado, não sendo apresentado especificamente nenhum item de instalação de alambrados ou similares."

No entanto, ao que será robustamente demonstrado nestas razões, o pregoeiro agiu em claro excesso de formalismo àquilo que é exigido em licitações, afrontando a legislação, doutrina e remansosa jurisprudência.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)"

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade

04.932.093/0001-43

CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI

Rua Coronel Brito Filho, 389
Bairro de Fátima --- CEP 37554-178
POUSO ALEGRE — MINAS GERAIS

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (Grifo nosso)"

O legislador preocupado com a precisão da definição do objeto a ser licitado, disciplinou no inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Não é diferente da conjugação dos arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que, juntos, dispõe da mesma forma, ou seja, que o objeto da licitação deva ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

Conclui-se que, ao mesmo tempo em que o objeto de uma licitação deva ser preciso, satisfatório e distinto, é defeso ao Ente Público particularizá-lo com discriminações excessivas e irrelevantes.

A lei 8.666/93 em seu artigo 30, II, dispõe que:

"A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...) II – **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,** e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".
(grifo nosso)

Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber:

"Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de **certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**". (grifo nosso)

Restringir o universo de participantes, através de exigência de comprovação de experiência anterior em condições idênticas ao objeto ou serviço que será contratado, seria excluir àqueles que poderiam atender à necessidade da Administração, prejudicando assim a economicidade da contratação.

04.932.093/0001-43

CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI

Rua Coronel Brito Filho, 389
Bairro de Fátima --- CEP 37554-178
POUSO ALEGRE — MINAS GERAIS

Página 3 de 7

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, **devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.** (Grifo nosso)"

Saliente-se, ainda que essa experiência prévia não precisa ser idêntica à do objeto que se pretende licitar, conforme leciona Marçal Justen Filho (2010, p.441):

"Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço exatamente idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos. Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado - a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto".

Neste sentido, se pronunciou o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442. Vejamos trecho da ementa:

"1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só é possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da

04.932.093/0001-43

CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI

Rua Coronel Brito Filho, 389
Praia de Fátima --- CEP 37554-178
FONTE CLARICE --- MINAS GERAIS

competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000, em resposta a um de seus jurisdicionados:

*“Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a **licitação** a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites”. (grifo nosso)*

Os serviços de instalação de alambrados é tipicamente afeto à construção civil. Além do que, o objeto licitado é de INSTALAÇÃO e não de FABRICAÇÃO de alambrados. Ter em mente esta diferenciação é necessária para julgar o certame (e este recurso!) de forma correta.

Se estivéssemos diante de uma licitação de fabricação e fornecimento de alambrado, por certo a recorrente não participaria do certame, pois este não é seu objeto social.

No entanto, como o objeto é a INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, o qual contempla diversos serviços típicos de construção civil, conforme pormenorizado na descrição dos serviços constante do Termo de Referência – Anexo II do Edital, à empresa recorrente é lícita a execução deste serviço.

Podemos citar dentre os serviços os de “estaca perfurada a trado manual”, “bloco de coroamento de estacas”, “viga baldrame”, “blocos de concreto”, além da “mão de obra para a instalação do alambrado”.

De outra senda, o serviço de instalação de alambrados é, dentre os serviços de construção civil, muito simples, não demandando especialidade distinta dos demais serviços da área.

Tanto é verdade que no próprio Termo de referência, ao justificar a utilização da modalidade pregão presencial para a realização deste certame, o objeto licitado foi considerado como um **SERVIÇO COMUM**. Por certo, a *contrário sensu*, deveria esta municipalidade ter lançado mão de outra modalidade licitatória.

Nem há de se falar em comprovação de execução de serviços daquilo que é de maior relevância no objeto licitado, pois tal exigência não constou no

04.932.093/0001-43

CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI

Rua Coronel Brito Filho, 389

edital de licitação. Conforme § 2º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, "as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo **serão definidas no instrumento convocatório**".

Ainda assim, considerando ser válido como comprovação de capacidade técnica a realização de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional**, é de fácil constatação nos atestados apresentados pela recorrente no dia do certame.

Por exemplo:

(I) Atestado da Prefeitura de Bom Repouso:

ITEM	 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT;
03.01.420	Fundações – estacas		
	Escavação manual de valas ou cava até 1,50m mat. 1ª categoria	M ³	120,00
03.01.420	Fundações Blocos		
	Formas e desforma de madeira de lei	M ²	164,70
	Fornecimento e armação de aços CA50/60	kg	539,40
	Fornecimento e lançamento de concreto fck=25Mpa	M ³	29,70
04.01.320	Esquadrias metálicas		
	todos os itens descritos no atestado		

(II) Atestado da Prefeitura de Gonçalves:

ITEM	 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT;
03	Bancos		
	Fornecimento e assentamento de bancos em estrutura de ferro fundido e assento e encosto em madeira aparelhada	Unid.	24,00
5	Cobertura e Forro		
	Cobertura em estrutura de madeira, telha fibrocimento, calhas em chapa de aço galvanizada	M ²	559,55
06	Instalações Elétricas		
06.5	Poste em tubo galvanizado H=3,00m livre diâmetro 60mm	Unid.	24,00

(III) Atestado da Prefeitura de São Sebastião da Bela Vista:

ITEM	 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT;
3	Fundação		
	Esc. Manual de blocos e baldrame	M ³	38,98

04.932.093/0001-43

CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI

Rua Coronel Brito Filho, 389

6	Esquadrias		
	Esquadrias de Ferro	M²	57,52
8	Cobertura		
	Estrutura metálica inclusive pintura em esmalte	M²	21,94

Por fim, a própria recorrente já prestou serviços de instalação e manutenção de alambrados para a mesma Superintendência Municipal de Esportes desta Prefeitura de Pouso Alegre, quando da execução do Contrato nº 151/2017, Pregão nº 60/2017, conforme provam os anexos documentos.

Portanto, a inabilitação da recorrente foi indevida, pois esta detém plena e totais condições de executar à contento o objeto licitado. Sua proposta foi a menor apresentada, o que garante ao Município observância à legalidade, imparcialidade, razoabilidade, eficiência e a obtenção da melhor proposta.

4 – DOS REQUERIMENTOS

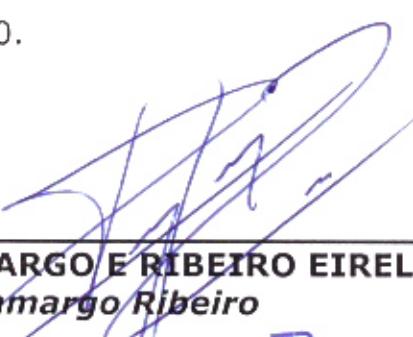
Ante ao exposto, a impugnante requer:

- a. O recebimento do presente recurso administrativo;
- b. O deferimento do mesmo, com a retificação da inabilitação da recorrente, julgando-a habilitada e, por conseguinte, declarando-a como a vencedora do certame, adjudicando e homologando o objeto licitado à recorrente CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.


CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO EIRELI
Ronaldo Camargo Ribeiro

04.932.093/0001-43

**CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI**

Rua Coronel Brito Filho, 389
 Bairro de Fátima --- CEP 37554-178
 POUSO ALEGRE --- MINAS GERAIS



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:02-294/2017

DE: Rooney Cleiber F. Souza
PARA: Argeu Quintanilha de C. Junior
EM: 03 de Janeiro de 2018.

SETOR: Superintendente de Esportes
SETOR: Secretário Infraestrutura O. Serviços

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me da presente para solicitar de V. Sa. a manutenção das quadras abaixo conforme descritivo anexo.

- Bairro Jardim Yara 05-03318
- Bairro Esplanada 05-034112
- Bairro Faisqueira 05-035112
- Bairro Colinas de Sta. Barbara 05-036118

Os valores totais das manutenções serão de R\$ 84.363,48 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentaria.

Conta 841 – UO 0212 – 27.812.0008.2139 – 33903900 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Contando com sua habitual atenção e atendimento quanto ao solicitado
subscrecio-me.

Atenciosamente

Rooney Cleiber F. e Souza
Superintendente de Esportes
Matr.: 19595

Rooney Cleiber F. Souza
Superintendente Municipal de Esportes

Secretaria de
Esporte e Lazer

Av. José Agripino, nº 550
Jardim Olímpico - 37550-000
Pouso Alegre



ORDEM DE SERVIÇO	Nº 124/2018
De: Roberto Francisco dos Santos Superintendente Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Data: 29/08/2018
Para:	
CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA	
Assunto: Manutenção Predial	
Local do serviço: Quadra do Bairro Jardim Yara	
Endereço do local: Rua das Margaridas, s/nº	

Conforme contrato vigente nº 151/2017, pregão 60/2017, encaminho a presente ordem de serviço para manutenção predial.

Descrição dos serviços:

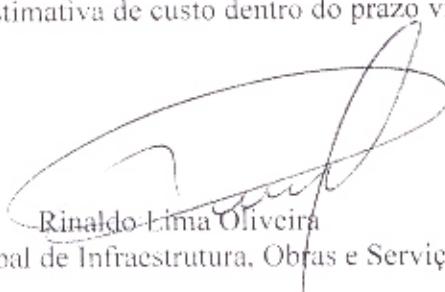
- 1) Execução de alvenaria;
- 2) Pintura;
- 3) Alambrado;
- 4) Revestimento cerâmico;
- 5) Louças e metais;
- 6) Impermeabilização de laje.

29 | 08 (2018)


Fica determinado que esta Ordem de Serviço só deverá ser liberada mediante visita técnica no local, bem como apresentação de estimativa de custo dentro do prazo vigente desta mesma.


Roberto Francisco dos Santos
Superintendente Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



ORDEM DE SERVIÇO	Nº 097/2018
De: Rinaldo Lima Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Data: 06/06/2018
Para: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA	
Assunto: Manutenção Predial	
Local do serviço: Estádio Irmão Gino Maria Rossi (Manduza)	
Endereço do local:	
Conforme contrato vigente nº 151/2017, pregão 60/2017, encaminho a presente ordem de serviço para manutenção predial.	
Descrição dos serviços:	
1) Pintura e recuperação de tela superior.	
Fica determinado que esta Ordem de Serviço só deverá ser liberada mediante visita técnica no local, bem como apresentação de estimativa de custo dentro do prazo vigente desta mesma.	
 Rinaldo Lima Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	



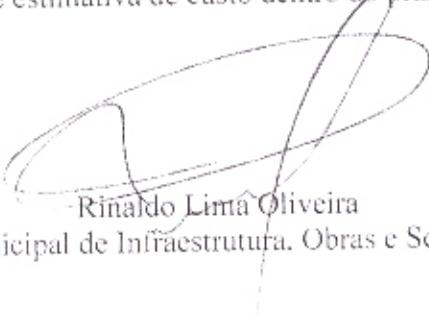
ORDEM DE SERVIÇO	Nº 087/2018
De: Rinaldo Lima Oliveira Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Data: 16/05/2018
Para:	
CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA	
Assunto: Manutenção Predial	
Local do serviço: Estádio Irmão Gino Maria Rossi (Manduzão)	
Endereço do local:	

Conforme contrato vigente nº 151/2017, pregão 60/2017, encaminho a presente ordem de serviço para manutenção predial.

Descrição dos serviços:

- 1) Reparo no portão.

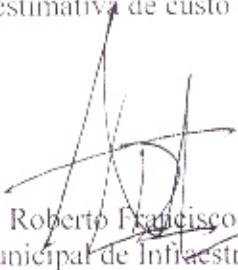
Fica determinado que esta Ordem de Serviço só deverá ser liberada mediante visita técnica no local, bem como apresentação de estimativa de custo dentro do prazo vigente desta mesma.



Rinaldo Lima Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



ORDEM DE SERVIÇO	Nº 131/2018
De: Roberto Francisco dos Santos Superintendência Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Data: 12/09/2018
Para: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA	
Assunto: Manutenção Predial	
Local do serviço: Mina do Machado Endereço do local: Bairro Colinas de Santa Bárbara	
Conforme contrato vigente nº 151/2017, pregão 60/2017, encaminho a presente ordem de serviço para manutenção predial.	
Descrição dos serviços:	
1) Conserto na tela lateral (aproximadamente 3m de tela)	
 Roberto Francisco dos Santos Superintendência Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Fica determinado que esta Ordem de Serviço só devérá ser liberada mediante visita técnica no local, bem como apresentação de estimativa de custo dentro do prazo vigente desta mesma.	

OBR Construtora Camargo & Ribeiro Eireli

Rua Coronel Brito Filho, n° 389 Fátima.
CNPJ - 04932093/0001-43
Tel: 3423-8405 / 99981-2426 Pouso Alegre, MG.
ocreamargow@yahoo.com.br

36^a Planilha de Medição

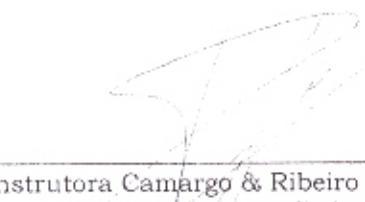
PREFEITURA: POUSO ALEGRE - MG	FOLHAS N°: 1 / 3		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO.			
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS VINCULADOS.	FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP MAR/2017	()	DIRETA	(x) INDIRETA
		BDI	25,00%

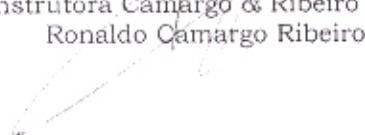
REFORMA DA QUADRA DO COLINAS DE SANTA BÁRBARA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 15.645,68
1.1	SER-POR-050	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRÍ), COLOCADO COM CADEADO	m ²	2,40	R\$ 260,64	R\$ 325,80	R\$ 781,92
1.2	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO P/ RECUPERAR LATERAL DA QUADRA	m ³	0,30	R\$ 419,32	R\$ 524,15	R\$ 157,25
1.3	FUN-LAS-015	LASTRO DE AREIA	m ³	38,00	R\$ 94,30	R\$ 117,88	R\$ 4.479,25
1.4	URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	m ³	26,00	R\$ 94,30	R\$ 117,88	R\$ 3.064,75
1.5	AJV-BLO-010	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO P/ CAIXA DE CONTENÇÃO DE AREIA	m ²	65,00	R\$ 44,87	R\$ 56,09	R\$ 3.645,69
1.6	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m ²	78,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 585,00
1.7	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m ²	78,00	R\$ 30,07	R\$ 37,59	R\$ 2.931,83
2.0		PLAYGROUND					R\$ 12.371,78
2.1	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM BRINQUEDOS METÁLICOS	m ²	20,00	R\$ 24,06	R\$ 30,08	R\$ 601,50
2.2	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	227,50	R\$ 41,39	R\$ 51,74	R\$ 11.770,28

3.0		PINTURA					R\$ 25.163,21
3.1	PIN-ACR-045	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA DE PISO DE QUADRA ESPORTIVA	m ²	990,00	R\$ 15,67	R\$ 19,59	R\$ 19.391,63
3.2	PIN-ZAR-006	PINTURA ANTICORROSIVA A CROMATO DE ZINCO EM EQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	14,00	R\$ 10,15	R\$ 12,69	R\$ 177,63
3.3	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	186,00	R\$ 24,06	R\$ 30,08	R\$ 5.593,95
4.0		ALAMBRADO E COBERTURA					R\$ 33.532,41
4.1	DEM-ALA-005	REMOÇÃO DE ALAMBRADO	m ²	80,00	R\$ 9,35	R\$ 11,69	R\$ 935,00
4.2	HID-TUB-115	TUBO AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES , 40 MM	m	14,00	R\$ 98,54	R\$ 123,18	R\$ 1.724,45
4.3	EQP-ESP-010	TRAVES DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL - CADA GOL - PINTADA	unid.	2,00	R\$ 1.552,75	R\$ 1.940,94	R\$ 3.881,88
4.4	COTAÇÃO	TELHA DE AMIANTO PARA COBERTURA	m ²	30,00	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$ 562,50
4.5	SER-ALA-010	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 1,00 M	m ²	68,00	R\$ 125,55	R\$ 156,94	R\$ 10.671,75
4.6	SER-ALA-005	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 4,00 M	m ²	44,00	R\$ 278,52	R\$ 348,15	R\$ 15.318,60
4.7	HID-TUB-120	TUBO AÇO GALVANIZADO INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES , 50 MM	m	3,00	R\$ 116,86	R\$ 146,08	R\$ 438,23
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 5.361,75
5.1	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	M	160,00	R\$ 4,55	R\$ 5,69	R\$ 910,00
5.2	ELE-CAB-015	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	M	28,00	R\$ 5,71	R\$ 7,14	R\$ 199,85
5.3	ELE-CAB-020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	M	254,00	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 2.181,23
5.4	ELE-ELE-010	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 3/4"	M	5,00	R\$ 12,87	R\$ 16,09	R\$ 80,44
5.5	ELE-CXS-385	CAIXA DE PASSAGEM N° 2 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (20 X 20 X 13,5) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - EMBUTIR, FECHO DE PLÁSTICO C/ FUNDO DE MADEIRA S/ FUNDO DE CHAPA	unid.	1,00	R\$ 99,72	R\$ 124,65	R\$ 124,65
5.6	ELE-PRO-005	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO , DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	unid	3,00	R\$ 424,11	R\$ 530,14	R\$ 1.590,41
5.7	ELE-DIS-062	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 5KA, DE 16A	unid.	1,00	R\$ 41,74	R\$ 52,18	R\$ 52,18
5.8	ELE-DIS-066	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	unid.	2,00	R\$ 41,74	R\$ 52,18	R\$ 104,35

5.9	ELE-MAN-015	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D = 3/4"	m	10,00	R\$ 6,52	R\$ 8,15	R\$ 81,50
5.9.1	ELE-MAN-020	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D = 1"	m	4,00	R\$ 7,43	R\$ 9,29	R\$ 37,15
TOTAL GERAL							R\$ 92.074,83
TOTAL GERAL DA OBRA					Menos 4%	R\$ 88.391,84	


 Construtora Camargo & Ribeiro Eireli.
 Ronaldo Camargo Ribeiro


[04.932.093/0001-43]

**CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI**

Rua Dr. Francisco M. de Souza
 Centro de Pouso Alegre - CEP 37500-000
 POUZO ALEGRE - MINAS GERAIS

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2019.

COR Construtora Camargo & Ribeiro Eireli

Rua Coronel Brito Filho, n 389 Fátima.
 CNPJ - 04932093/0001-43
 Tel: 3423-8405 / 99981-2426 Pouso Alegre, MG
cccamargo@yahoo.com.br

37ª Planilha de Medição

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: POUSO ALEGRE - MG		FOLHAS N°: 01 e 02					
OBRA: MANUTENÇÃO DE QUADRA E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							
LOCAL: BAIRRO JARDIM YARA		FORMA DE EXECUÇÃO:					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP MAR/2017		()	DIRETA	(X) INDIRETA			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES			BDI	25,00%			
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS GERAIS					R\$ 859,61
1.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m³	1,64	R\$ 419,32	R\$ 524,15	R\$ 859,61
3.0		INSTALAÇÕES GERAIS					R\$ 6.534,68
3.1	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	4,00	R\$ 199,90	R\$ 249,88	R\$ 999,50
3.2	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO. INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00	R\$ 77,04	R\$ 96,30	R\$ 192,60
3.3	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	5,00	R\$ 88,09	R\$ 110,11	R\$ 550,56
3.4	MET-TUB-015	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Nº 18 COM ADAPTADOR D = 1 1/2"	unid.	2,00	R\$ 39,42	R\$ 49,28	R\$ 98,55
3.5	HID-TUB-005	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 20 MM	m	24,00	R\$ 15,64	R\$ 19,55	R\$ 469,20
3.6	LOU-VAS-010	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA SEM VÁLVULA DE DESCARGA	unid.	2,00	R\$ 366,42	R\$ 458,03	R\$ 916,05
3.7	HID-DES-005	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNAS 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS	PC	2,00	R\$ 122,05	R\$ 152,56	R\$ 305,13
3.8	LOU-LAV-010	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	unid.	2,00	R\$ 366,19	R\$ 457,74	R\$ 915,48
3.9	HID-DAG-010	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	unid.	1,00	R\$ 437,16	R\$ 546,45	R\$ 546,45
3.9.1	MET-BOI-010	TORNEIRA DE BÓIA, D = 15 MM (1/2")	unid.	1,00	R\$ 42,51	R\$ 53,14	R\$ 53,14

3.9.3	HID-REG-010	REGISTRO PRESSAO COM CANOPLA CROMADO D = 20 MM (3/4")	unid.	2,00	R\$ 58,20	R\$ 72,75	R\$ 145,50
3.9.5	SER-POR-015	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM (BANHEIRO)	unid.	2,00	R\$ 400,26	R\$ 500,33	R\$ 1.000,65
4		REDE ELETRICA					R\$ 1.449,53
4.1	ELE-CAB-035	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 25 MM2, 450/750 V - FLEXIVEL	M	2,00	R\$ 14,70	R\$ 18,38	R\$ 36,75
4.2	ELE-CAB-005	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM2, 450/750 V - FLEXIVEL	M	60,00	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 318,75
4.3	ELE-CAB-010.1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXIVEL (BRANCO)	M	10,00	R\$ 4,55	R\$ 5,69	R\$ 56,88
4.4	ELE-CAB-020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6 MM2, 450/750 V - FLEXIVEL	M	2,50	R\$ 6,87	R\$ 8,59	R\$ 21,47
4.5	ELE-MAN-015	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CORRUGADO D = 3/4"	M	10,00	R\$ 6,52	R\$ 8,15	R\$ 81,50
4.6	ELE-LUM-051	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W, COMPLETA	unid.	4,00	R\$ 86,54	R\$ 108,18	R\$ 432,70
4.7	ELE-INT-015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	unid.	2,00	R\$ 13,13	R\$ 16,41	R\$ 32,83
4.8	ELE-PIA-020	PLACA CEGA PARA CAIXA , 2 X 4"	unid.	5,00	R\$ 5,34	R\$ 6,68	R\$ 33,38
4.9	ELE-TOM-005	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	unid.	2,00	R\$ 22,60	R\$ 28,25	R\$ 56,50
4.9.1	ELE-DIS-047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 10KA, DE 120A	unid.	1,00	R\$ 271,33	R\$ 339,16	R\$ 339,16
4.9.2	ELE-CXS-160	CALXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	unid.	5,00	R\$ 6,34	R\$ 7,93	R\$ 39,63
5		ALVENARIA					R\$ 1.566,60
5.1	ALV-TIJ-005	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO E = 10 CM. A REVESTIR	m²	8,00	R\$ 84,48	R\$ 105,60	R\$ 844,80
5.2	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	16,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 120,00
5.3	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	16,00	R\$ 30,09	R\$ 37,61	R\$ 601,80
7		ALAMBRADO					R\$ 37.586,53
7.1	SER-ALA-010	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 1,00 M	m²	239,50	R\$ 125,55	R\$ 156,94	R\$ 37.586,53
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 47.996,94
TOTAL GERAL DA OBRA							MENOS 4% R\$ 46.077,06

04.032-074/2019

CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI

Brasília - DF
Bairro da Pátria - 70000-000
POUSO ALEGRE - MG - 35500-000

Construtora Camargo & Ribeiro Eireli.
Ronaldo Camargo Ribeiro

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2019.

CCR Construtora Camargo & Ribeiro End

Rua Carlos Ribeiro da Costa, n 32 Centro.
 CNPJ - 04932093/0001-43
 Tel: 3423-8405 / 99981-2426 Pouso Alegre, MG.
crcamargo@yahoo.com.br

32ª Planilha de Medição

PREFEITURA: POUSO ALEGRE - MG	FOLHAS Nº: 1 / 6
OBRA: REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES E DO ESTÁDIO DO MANDUZÃO	
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP MAR/2017	() DIRETA (x) INDIRETA BDI 25,00%

Remoção, Recolocação e Substituição de Vidros, Pintura, Serviços de Serralheria, Rede Elétrica, Rede Hidráulica, Conserto de Esquadrias Metálicas com Substituição de Ferragens, Substituição de Piso São Tome e Manutenção em Geral.

Planilha Referente aos Serviços Solicitados e Executados na Praça de Esportes e no Estadio do Manduão.

ITEM SETOP	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
DEM-FER-005	REMOCÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	UN	23,00	11,34	14,18	326,03
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m2	14,00	18,69	23,36	327,08
DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m2	16,00	12,46	15,58	249,20
DEM-ENG-005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	m2	68,55	13,85	17,31	1.186,77
DEM-TEL-015	REMOCÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m2	68,55	8,57	10,71	734,34
DEM-LOU-005	REMOCÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO TANQUE)	UN	3,00	52,59	65,74	197,21
DEM-VID-005	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	m2	3,00	2,05	2,56	7,69

DEM-CAL-005	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	16,50	6,23	7,79	128,49
DEM-CON-035	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	14,00	3,89	4,86	68,08
						3.224,89
SERVIÇOS ELÉTRICOS						
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	12,00	13,24	16,55	198,00
ELE-REA-040	REATOR DUPLO, A.F.P PARTIDA RÁPIDA 2 X 40 W - 127 V	UN	9,00	33,68	42,10	378,90
ELE-LAM-056	LÂMPADA FLUORESCENTE TLDRS 20 / 84 - 40 W - G13	UN	27,00	9,17	11,46	309,49
ELE-LAM-070	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA, STARTER	UN	40,00	13,50	16,88	675,00
ELE-LAM-060	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	44,00	13,43	16,79	738,65
ELE-DUT-005	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" (40 MM)	M	23,00	20,35	25,44	585,06
ELE-DUT-010	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2" (50 MM)	M	28,00	21,22	26,53	742,70
ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	UN	1.115,00	4,55	5,69	6.341,56
ELE-CAB-015	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL	UN	186,00	5,71	7,14	1.327,58
ELE-DIS-023	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UN	1,00	52,84	66,05	66,05
ELE-DIS-046	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 100A	UN	1,00	97,61	122,01	122,01
ELE-DIS-064	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UN	1,00	41,74	52,18	52,18
ELE-DIS-068	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 40A	UN	2,00	43,31	54,14	108,28
ELE-LUM-031	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 4 X 32 W OU 4 X 40 W, COMPLETA	UN	15,00	290,23	362,79	5.441,81
ELE-TOM-005	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A COM PLACA	UN	83,00	22,60	28,25	2.344,75

ELE-INT-015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	10,00	13,13	16,41	164,13
ELE-CON-260	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø 25 MM (3/4")	UN	83,00	18,01	22,51	1.868,54
ELE-ELE-010	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 3/4"	M	45,00	12,87	16,09	723,94
MET-CHU-005	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	UN	12,00	19,58	24,48	293,70
MET-CHU-025	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UN	1,00	60,54	75,68	75,68
						22.558,61
	SERVIÇOS HIDROSANITÁRIOS					
LOU-LAV-010	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	3,00	366,19	457,74	1.373,21
MET-TOR-010	TORNEIRA DE IRRIGAÇÃO D = 1/2"	UN	14,00	49,41	61,76	864,68
MET-TOR-021	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UN	1,00	107,26	134,08	134,08
MET-TOR-022	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA SEM AREJADOR CROMADA	UN	5,00	100,8	126,00	630,00
MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UN	18,00	136,35	170,44	3.067,88
INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE Lavar, ETC.)	PT	21,00	63,64	79,55	1.670,55
HID-ADP-005	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	UN	2,00	13,15	16,44	32,88
MET-BOI-015	TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UN	2,00	45,13	56,41	112,83
HID-TUB-010	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25 MM	M	12,00	18,54	23,18	278,10
HID-TUB-020	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM	M	12,00	31,16	38,95	467,40
HID-TUB-025	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	2,00	36,81	46,01	92,03
HID-TUB-030	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 60 MM	M	1,50	49,26	61,58	92,36
HID-TUB-045	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	3,00	33,96	42,45	127,35

HID-TUB-050	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	M	6,00	42,77	53,46	320,78
HID-TUB-055	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	6,00	47,8	59,75	358,50
MET-LIG-005	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BIDÊ, LAVATÓRIO, MICTÓRIO 1/2"	UN	5,00	44,7	55,88	279,38
LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	2,00	302,17	377,71	755,43
HID-REG-015	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 15 MM (1/2")	UN	1,00	39,19	48,99	48,99
HID-REG-025	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1")	UN	1,00	50,46	63,08	63,08
HID-REG-040	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 50 MM (2")	UN	1,00	120,71	150,89	150,89
HID-REG-045	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 65 MM (2 1/2")	UN	2,00	308,4	385,50	771,00
HID-REG-125	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 60 MM	UN	3,00	59,02	73,78	221,33
HID-SIF-010	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	PÇ	1,00	58,53	73,16	73,16
HID-SIF-015	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	PÇ	1,00	44,72	55,90	55,90
HID-DES-005	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS	PÇ	8,00	122,05	152,56	1.220,50
HID-GRE-015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UN	6,00	24,91	31,14	186,83
HID-GRE-020	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	UN	11,00	34,10	42,63	468,88
ACE-ASS-005	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	8,00	25,3	31,63	253,00
						14.171,00
	SERVIÇOS ALVENARIA PISO E REVESTIMENTO					
REV-PST-010	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ 40 X 40 CM (PREÇO MÉDIO)	m2	14,00	101,89	127,36	1.783,08
REV-PST-005	ARREMATE EM PEDRA SÃO TOMÉ H = 5 CM	M	34,00	12,04	15,05	511,70
REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m2	16,00	6,00	7,50	120,00
REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m2	16,00	30,07	37,59	601,40
						3.016,18

34

	SERVIÇOS PINTURA					
PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMAOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	m2	38,00	18,76	23,45	891,10
PIN-LAT-005	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMAOS SEM MASSA CORRIDA EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m2	3.860,00	11,04	13,80	53.268,00
PIN-ACR-006	PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMAOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m2	20,00	15,12	18,90	378,00
PIN-OLE-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMAOS, SEM MASSA , SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m2	470,00	16,39	20,49	9.629,13
						64.166,23
	SERVIÇOS TELHADOS E CALHAS					
COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	m2	68,55	66,49	83,11	5.697,36
COB-TEL-020	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	m2	68,55	26,58	33,23	2.277,57
PLU-CAL-010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	m	16,50	61,63	77,04	1.271,12
PLU-RUF-025	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	m	14,00	59,36	74,20	1.038,80
						10.284,85
	SERVIÇOS DE FERRAGEM /MADEIRA /VIDROS					
FRG-FEC-010	FECHADURA 457-(E49) E283 - ML600 CROMADA	UN	2,00	188,65	235,81	471,63
ESQ-POR-040	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	3,00	526,89	658,61	1.975,84
ESQ-POR-045	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	4,00	530,6	663,25	2.653,00
ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	16,00	530,6	663,25	10.612,00
VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	m2	3,60	84,93	106,16	382,19
						16.094,66



	SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
SEE-ALA-005	ALAMBRADO H = 3,20 M, TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM FUNDAÇÃO DE CONCRETO FCK = 20 MPa, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE UM PORTÃO (180 X 210 CM) E PINTURA	M	15,00	533,81	667,26	10.008,94
						10.008,94
	SERVIÇOS GERAIS					
LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	780,00	4,64	5,80	4.524,00
						4.524,00
				TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI		148.049,36
				PLANILHA SETOP MENOS 4 %		5.921,97
				TOTAL GERAL DA PLANILHA		142.127,39

Construtora Camargo & Ribeiro Eireli.
Ronaldo Camargo Ribeiro

Pouso Alegre, 30 de maio de 2018.

104.972.003/0001-43
CONSTRUTORA
CAMARGO & RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 10.497.200/0001-43
Endereço: Rua São João, 1000 - Centro
Pouso Alegre - Minas Gerais - Brasil